



Termo de Dispensa de Licitação nº 16/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610014.002700/2024-93

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso - de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO instaladas no Centro de Convenções de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, observada à quantidade mínima e o local de prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I (ID 29286663).

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Centro de Convenções de Natal possui uma área 21 mil metros quadrados com capacidade para aproximadamente 16 mil pessoas simultaneamente e pode receber eventos de todos os portes em espaços modulados e adaptáveis aos formatos plateia, show, eventos sociais e corporativos. O CCN é locado para realização de grandes eventos . O serviço de manutenção de BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO instalados no Centro de Convenções de Natal é indispensável para manter o abastecimento e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas. Possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo as atividades fins deste Órgão Público. Com o uso das BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios básicos originais. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de peças originais e equipamentos específicos. Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Empresa para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo na forma preconizada pelo decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão-de-obra dos trabalhadores da contratada. As BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO distribuídas no Centro de Convenções de Natal, são de responsabilidade da Emprotur e para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de água são necessárias inspeções e manutenções periódicas especializadas e de baixa complexidade. Considerando a execução de tarefas dessa natureza, há necessidade de contratação de serviços especializados no manuseio nos equipamentos, de modo que tais intervenções não são possíveis com a infraestrutura da Emprotur.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Logística da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado pública CAIO HENRIQUE R. PINTO, Matrícula 225.353-4.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade:

298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Manutenção em máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados adm. direta e indireta

DO VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) sendo; R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício para 2024; R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais) para o exercício para 2025;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA LUCAS ABNER DE MACEDO PORTO, CNPJ: 26.654.803/0001-53

Natal/RN, 19 de Dezembro de 2024
Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 19/12/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31005297** e o código CRC **915FAB28**.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/12/2024 a 30/11/2025, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 229/2023.

DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Natal/RN 29 de novembro de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Edeilson Erik Maia Pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/23

PROCESSO SEI: 00610096.002537/2024-07

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA DO O presente instrumento tem por objetos pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze), referente à prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e sumidouros, englobando a coleta dos dejetos, transporte e descarga do material coletado para sistema de tratamento devidamente licenciado, de modo a atender as necessidades do Hemocentro Dalton Cunha.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 18.311,28 (dezoito mil trezentos e onze reais e vinte e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 18.311,28 (dezoito mil trezentos e onze reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 - Coleta de lixo e demais resíduos. Valor: R\$ 3.051,88 (três mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) - 2024. Valor: R\$ 12.259,40 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) - 2025.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 11/12/2024 a 10/12/2025, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 230/2023.

Natal/RN 09 de dezembro de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, pela contratante Raphael Alves da Paula Pela contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023

PROCESSO SEI: 00610096.002397/2024-69

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA

DO OBJETO O presente instrumento tem por objetos pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze), referente à prestação de serviços de locação de equipamentos de oxigenoterapia (concentrador de oxigênio, sistema de oxigênio líquido com bolsa portátil) e de ventilação mecânica não invasiva (VNI), bem como o fornecimento de gás oxigênio medicinal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.897.612,80 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.897.612,80 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. Fonte de Recursos: 0600000600 - Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 136,080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) - 2024. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 180.188,80 (cento e oitenta mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) - 2024. Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais) - 2025. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 900.944,00 (novecentos mil novecentos e quarenta e quatro reais) - 2025.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 11/12/2024 a 10/12/2025, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 227/2023.

Natal/RN 29 de novembro de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Silvino Pinto de Oliveira Júnior Pela contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 90027/2024.

Objeto: Aquisição de pano de limpeza.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00610347.001874/2024-70, Pregão nº 90027/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
EMPRESA WBNJ MATERIAIS DIVERSOS - ME	43.455.634/0001-41	1.	60.114,00
TOTAL GERAL	60.114,00		

Natal/RN, 18 de dezembro de 2024.

Geraldo Carolino Bezerra Neto

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610014.002700/2024-93

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva contemplando o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso - de forma a manter em perfeito estado de funcionamento e segurança BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO instaladas no Centro de Convenções de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, observada à quantidade mínima e o local de prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I (ID 29286663).

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Centro de Convenções de Natal possui uma área 21 mil metros quadrados com capacidade para aproximadamente 16 mil pessoas simultaneamente e pode receber eventos de todos os portes em espaços modulados e adaptáveis aos formatos plateia, show, eventos sociais e corporativos. O CCN é locado para realização de grandes eventos. O serviço de manutenção de BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO instalados no Centro de Convenções de Natal é indispensável para manter o abastecimento e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas. Possui a característica de serviço continuado de engenharia, pois se constitui em uma necessidade permanente, não podendo ser paralisado, sob pena de prejuízo as atividades fins deste Órgão Público. Com o uso das BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO e MOTO-BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios básicos originais. O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de peças originais e equipamentos específicos. Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Empresa para desempenhar o mencionado serviço, torna-se necessária a contratação do mesmo na forma preconizada pelo decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão-de-obra dos trabalhadores da contratada. As BOMBA DE RECALQUE, AUTO ASPIRANTE E/OU MOTORES DE INDUÇÃO distribuídas no Centro de Convenções de Natal, são de responsabilidade da Emprotur e para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de água são necessárias inspeções e manutenções periódicas especializadas e de baixa complexidade. Considerando a execução de tarefas dessa natureza, há necessidade de contratação de serviços especializados no manuseio nos equipamentos, de modo que tais intervenções não são possíveis com a infraestrutura da Emprotur.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Logística da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado pública CAIO HENRIQUE R. PINTO, Matrícula 225.353-4.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade:

298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.12 - Manutenção em máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não vinculados adm. direta e indireta

DO VALOR R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) sendo; R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício para 2024; R\$ 19.125,00 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais) para o exercício para 2025;

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA LUCAS ABNER DE MACEDO PORTO, CNPJ: 26.654.803/0001-53

Natal/RN, 19 de Dezembro de 2024

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO: 12610021.003573/2024-51

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, reconheço o débito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que esta EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA possui com a empresa INCOMUM TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 02.558.529/0001-50, correspondente à Nota Fiscal constante no ID 30739428.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2024.

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

Diretor Presidente - EMPROTUR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 95/2024-SEAP - CPL/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO

Natal, 19 de dezembro de 2024.

AVISO AOS INTERESSADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 06010123.000403/2022-52 - SEAP/RN

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, considerando a deliberação final da Comissão de Seleção, após análise de recurso impetrado pelo Instituto Três Romãs, torna público para conhecimento dos interessados que fica concedido “um novo prazo “três dias úteis” a partir da publicação, para que ambos os institutos (Instituto Amendoieiras e Instituto Três Romãs) apresentem um novo plano de trabalho, ajustando suas propostas ao limite orçamentário de R\$ 633.456,83. As propostas devem contemplar a contratação de profissionais de cada especialidade já previsto em edital (assistente social, psicólogo, pedagogo, sociólogo, bacharel em direito) por 12 meses, além de um técnico administrativo por igual período. A Análise final das propostas pela Comissão, levará em conta o ajuste dos pontos abordados nesta ata, corroborando o melhor plano de trabalho “custos benefícios para implantação do Escritório Social”, equipe disponível para o período proposto e menor valor financeiro de administração custos indiretos”.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2024.

Helton Edí Xavier da Silva

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
NÃO TEM DESCULPA.**

Disque Denúncia **0800 281 2336** LIGUE 180

